

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

#### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

### PROPOSTA CCEEAGRI № 16/2022

Processo: 00.006775/2022-11

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões

de Ética

Assunto: Proposta 016/2022 - CCEEAGRI: GT Regularização Fundiária faixa fronteira em terras domínio

público

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura, Comissão de Ética

e Exercício Profissional

Temas (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	Х	I – Exercício e atribuições profissionais			
		II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas			
		III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais			
		IV – Responsabilidade técnica e ética profissional			
Assunto	GT Regularização Fundiária faixa fronteira em terras domínio público				
Item do Plano de Ação					

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI dos Creas, reunidos em Florianópolis/SC, no período de 5 a 7 de dezembro de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

## a) Situação Existente:

Foi realizada reunião no Ministério da Defesa com Capitão de Mar e Guerra Mario Orlando de Carvalho Júnior da Seção de Geoinformação, Meteorologia e Aerolevantamento – SEGMA, na sede do Ministério da Defesa em Brasília, concomitante a 3º Reunião da CCEEAGRI, em agosto de 2022.

Estiveram presentes os membros da CCEEAGRI, o Coordenador Eng. Agrim. Marcos Almeida, o Conselheiro Eng. Cartog. Paulo Camargo, e o representante do Confea o Gerente de Relações Institucionais (GRI) Eng. Amb. Renato Muzzulon e a convidada Vice-Presidente do Crea-BA a Geog. Aline Correa.

O Capitão de Mar e Guerra Mario Orlando, indicou o interesse em realizar reunião técnica com os Conselheiros Federais do Confea quanto a inúmeros assuntos das engenharias e de interesse da Agrimensura, Cartografia e Geografia.

## b) Proposição:

Que o Confea crie um Grupo de Trabalho – GT nas questões em que exigem a participação técnica de assuntos correlacionados com o Ministério da Defesa da Seção de Geoinformação, Meteorologia e Aerolevantamento – SEGMA.

Segundo a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006 que define a regra para Grupos de Trabalhos - GTs, assim criar um GT para discussão da temática na área de atuação do Ministério da Defesa com intuito de fomentar a implantação de novas estudos correlacionados a modalidade de agrimensura.

A CCEEAGRI indica 3 especialistas: o Geog. Danilo Giampietro Serrano, Eng. Agrim. Ilse Elizabet Dubiela Junges e a Tecg. Agrim. Gilmara Alencar Perêa, a compor o referido grupo de trabalho.

## c) Justificativa:

A proposta tem objetivo de reduzir a burocracia quanto as questões pertinentes a Regularização Fundiária na faixa fronteira em terras de domínio público, geoprocessamentos com uso de equipamentos de drone e vante, batimetria e hidrografia. Para atender a legislação e ao mesmo tempo dar celeridade na aprovação dos projetos, sem que haja prejuízos de qualquer ordem, é fundamental que das atividades da engenharia estejam presentes e colaborar para a redação do Projeto de Lei PL 2633/2020 e 510/2021 a regularização das terras publicas da união na faixa de fronteira, assim assegurando para seu detentor da posse sua regularização para fins de titulação para registro cartorário e financiamento entre outros.

E o GT irá proporcionar convênios entre os órgãos públicos governos federais (INCRA e Conselho Defesa Nacional - CDN) e estadual (órgãos estaduais de Regularização Fundiária).

Assim, a proposta poderá aumentar a demanda de trabalho técnico que envolve os profissionais de engenharia do Sistema Confea/Crea, entre convênios e leis especificas para reduzir a burocratização entre os órgãos públicos e empresa privadas na área da Engenharia de Agrimensura, Cartografia e Geografia.

#### d) Fundamentação Legal:

Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973

Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979

lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Lei n° 10.267, de 28 de agosto de 2001

Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006

#### e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar a CEEP para analise e deliberação, e criação do GT.

# **FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					
Alagoas	Х				
Amapá					
Amazonas	Х				
Bahia					COORDENANDO
Ceará	Х				
Distrito Federal					
Espírito Santo					
Goiás	Х				
Maranhão					
Mato Grosso				Х	
Mato Grosso do Sul	Х				
Minas Gerais	Х				

Pará				
Paraíba				
Paraná	Х			
Pernambuco				
Piauí	Х			
Rio de Janeiro	Х			
Rio Grande do Norte				
Rio Grande do Sul			Х	
Rondônia	Х			
Roraima				
Santa Catarina	Х			
São Paulo		Х		
Sergipe				
Tocantins				
TOTAL	11	01	02	
Desempate do Coordenador				

Aprovado por unanimidade	х	Aprovado por maioria		Não aprovado
--------------------------	---	----------------------	--	--------------

## ENG. AGRIM. MARCOS ANTÔNIO SOUZA ALMEIDA

### **COORDENADOR NACIONAL DA CCEEAGRI - 2022**



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antônio Souza de Almeida, Usuário Externo, em 20/01/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0700735 e o código CRC B1790690.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.006775/2022-11

SEI nº 0700735